

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
PUC Minas Virtual
Curso a distância de Graduação em Ciências Contábeis

**A RELEVÂNCIA DO DEPARTAMENTO FISCAL PARA O APOIO E SUBSIDIO
NAS COMPRAS DE UMA EMPRESA COMERCIAL:**
Aplicação prática para um supermercado sob o regime normal de tributação

Arliania da Conceição Barbosa Fialho

Betim
2011

Arliania da Conceição Barbosa Fialho

**A RELEVÂNCIA DO DEPARTAMENTO FISCAL PARA O APOIO E SUBSÍDIO
NAS COMPRAS DE UMA EMPRESA COMERCIAL:
aplicação prática para um supermercado sob o regime normal de tributação**

Relatório Final de Estágio apresentado ao Curso a distância de Graduação em Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Professor Luciano Carlos Lauria

Tipologia: Pesquisa Aplicada

Área temática: Controladoria

Entidade: SUPERMERCADO MELHOR
PREÇO* Ltda.

Betim

2011

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Curso a distância de Graduação em Ciências Contábeis

**A RELEVÂNCIA DO DEPARTAMENTO FISCAL PARA O APOIO E SUBSIDIO
NAS COMPRAS DE UMA EMPRESA COMERCIAL:**
aplicação prática para um supermercado sob o regime normal de tributação

ARLIANIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA FIALHO

RESUMO DAS AVALIAÇÕES:

1. Do professor orientador

2. Da apresentação oral

3. Nota final

CONCEITO

“Feliz o homem que acha sabedoria,
e o homem que adquire conhecimento”
Provérbios 3:13

RESUMO

Uma das grandes polêmicas em torno da comercialização de produtos é a alta carga tributária presente nos mesmos que acarreta na diminuição do lucro obtido pelos empresários.

No cenário tributário atual, as empresas além de suportarem as cargas tributárias onerosas são expostas a obrigações acessórias que vêm tumultuando as empresas como é o caso do SPED fiscal e contábil, estando a empresa com uma responsabilidade enorme em respeito às informações prestadas, as empresas sobretudo os supermercados trabalham com diversas situações, alíquotas e regimes de cobrança de impostos diversos, sem falar sobre a guerra fiscal entre os estados.

Neste sentido a presente pesquisa descreve a importância que o departamento fiscal tem para o setor de compras de um supermercado, aqui os dados apresentados são fruto de um trabalho de campo realizado ao decorrer do curso e cujos dados são reproduzidos através de gráficos, planilhas e explicações, em que é possível identificar o problema que a empresa enfrenta e os resultados obtidos com o departamento fiscal atuante.

Conclui-se neste trabalho que o departamento fiscal atuante, gera uma economia tributária muito satisfatória para a empresa,.

Palavras-Chave: Contabilidade, Compras e Procedimentos. Departamento. Fiscal. Gestão Tributária, Tomada de Decisão.

LISTA DE ABREVIATURAS

COFINS – Contribuição para o financiamento da seguridade social

CTN - Código Tributário Nacional

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IPI - Imposto sobre Importação

IR - Imposto de Renda

MVA - Margem de Valor Agregado

PIS - Programa de Inclusão Social

SEF MA - Secretaria do Estado e Fazenda do Maranhão

SEF MG – Secretaria do Estado de Minas Gerais

SENAC – Sistema de Ensino Nacional

ST - Substituição Tributária

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
1.1 Contextualização do objetivo da pesquisa	07
1.2 Metodologia da pesquisa.....	09
1.3 Estrutura do Trabalho-----	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
2.1 Contabilidade.....	12
2.2 contabilidade gerencial.....	13
2.3 Compras e procedimentos	14
2.4 Departamento fiscal	17
2.5 Tributação	20
2.5.1 <i>simples nacional</i>	20
2.5.2 <i>lucro real</i>	21
2.6 Gestão Tributaria.....	23
2.7 Impostos e contribuições federais	24
2.7.1 ICMS	24
2.7.2 <i>ICMS simples nacional</i>.....	26
2.7.3 <i>operações interestaduais</i>	27
2.7.4 <i>substituição tributária</i>.....	28
<u>2.7.4.1 <i>substituição tributária interestadual</i></u>.....	32
2.7.5 PIS e COFINS	33
2.7.6 IPI.....	34
2.8 Infrações fiscais	34
2.8.1 <i>responsabilidade de terceiros</i>.....	35
2.8.2 <i>responsabilidade por infrações cometidas</i>	36
2.8.3 <i>sistema de substituição tributária</i>	37
2.9 controle gerencial	38
2.10 tomada de decisão	39
3 ESTUDO DE CASO	41
3.1 Caracterização da empresa	41
3.2 Estudo aplicado: base de dados e informações	42
3.3 Proposições, Análise de Dados e Informações	46
3.4 Conclusão do Estudo de Caso.....	51
4 CONCLUSÃO	54
REFERÊNCIAS.....	56
ANEXOS-----	58
APÊNDICE INFORMATIVO-----	64

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualizações do objeto da pesquisa

Na medida em que a sociedade caminhou para uma economia centrada de mercado e a evolução da tecnologia permitiu rígida proliferação e variação de novos produtos, a diferenciação tornou-se a palavra de ordem dos negócios, e outras ferramentas surgiram na busca por vantagens competitivas. A questão do preço continua sendo foco de decisão na gestão da empresa, a indústria e o comércio são forçados a se ajustarem as médias de preços praticados no mercado, então o que resta são reduzir os custos, sobretudo os fiscais.

A preocupação crescente com a redução de custos e despesas vem envolvendo os setores na busca por agregação de valor para os negócios da empresa. A necessidade de reduzir custos cresce com a competitividade do mercado e com as exigências dos consumidores, além de outros fatores que fazem parte da política dos preços de compra e venda. Diante desses aspectos qualquer vantagem que a empresa possa conseguir com a redução dos custos tributários será refletida diretamente no resultado, sendo um diferencial importante no processo de gestão das organizações.

O Departamento Fiscal é indispensável nas organizações, não somente para atendimento a fiscalizações, mas, também para evitar que se chegue a uma atuação gerando prejuízos para a empresa.

Num evento de compra é comum o comprador desconhecer os impactos tributários relevantes à operação de compra, O cálculo e o recolhimento do tributos de forma equivocada nas operações de compra , contribuem para a elevação da carga tributária e com isto a redução do lucro da empresa.

A complexidade da burocracia e da legislação tributária brasileira obrigam as empresas em geral a buscarem auxílio técnico-profissionais para cumprirem suas obrigações de contabilidade, quer seja contratado ou por assessoria as empresas contábeis, pois as empresas, sobretudo comércios varejistas por lidarem com muitas situações sentem a necessidade de ter um profissional especializado interno, o

desconhecimento de leis e resoluções na área tributária ou a falta de atenção a detalhes, sobretudo em se tratando de operações interestaduais, podem acarretar grandes prejuízos para a empresa. Assim os aspectos que envolvem a redução da carga tributária, são inseridos em uma abordagem diferenciada, a qual pode ser monitorada e coordenada pelo departamento fiscal, pois, a importância que os tributos representam no faturamento da empresa exigem um acompanhamento constante de todos os aspectos das operações que envolvem estes impostos, necessitando também de ações diretas e precisas do departamento.

A partir dessas observações, se apresenta a questão:

A Relevância do Departamento Fiscal para o apoio e subsidio nas compras de uma empresa comercial: Aplicação prática para um supermercado sob o regime normal de tributação.

Tem-se por constatação a necessidade de um setor fiscal na empresa. Para o objetivo deste estudo pretende se eleger a interligação do departamento fiscal com o setor de compras adotado pela empresa objeto de estudo de caso, para verificar o quanto o mesmo atende a diversas áreas, desde a compra ate a revenda e apuração dos impostos incidentes, vem atender a empresa e a contabilidade.

O assunto é relevante, pois a cada dia o governo cria sistemáticas diferentes de tributação, emiti decretos e leis com majoração de alíquotas, novas formas de tributação e incentivos, sem falar na “guerra fiscal” dos estados.

Além do objetivo principal que é identificar os benefícios de uma interligação entre os setores fiscal e compras, integrando os dados e informações operacionais, comerciais, financeiras, sustentando e subsidiando os registros contábeis, pretende-se também pesquisar e demonstrar:

- A forma de evitar pagamentos indevidos e sanções fiscais.
- A importância da integração da contabilidade e a empresa, se tornando num só objetivo que é o lucro.
- A empresa saber o quanto efetivamente custo cada produto.

A pesquisa se dada através de consultas a livros e sites dos órgãos estaduais e federais, bem como boletins fiscais e consultas a legislação tributária.

1.2 Metodologia da Pesquisa

O tipo de pesquisa que será utilizado para a elaboração deste projeto será descritiva para apurar e relatar dados ou comportamento de uma população específica, que é o caso do supermercado que será analisado, utilizarei dados primários e coletas de pesquisa de campo.

A pesquisa descritiva configura-se como um estudo intermediário entre a pesquisa exploratória e a explicativa, ou seja, não é tão preliminar como a primeira e nem tão aprofundada como a segunda.” (BEUREN, 2008, p.81)

O procedimento usado será o estudo de caso, porque esse tipo de estudo é exclusivo, e permite restringir a pesquisa somente no foco principal que é o supermercado, quando este é relacionado á contabilidade, concentra maior numero de pesquisas em organizações, visando à configuração, a análise e ou a aplicação de instrumentos ou teorias contábeis.

A pesquisa de campo é a coleta direta da informação no local que acontecem, podemos incluir nesta pesquisa entrevistas, questionários, testes observação participante ou não. “Na pesquisa de campo, os dados são coletados *in loco, com objetivos* preestabelecido, discriminando suficientemente o que é coletado (SILVA, 2006, p.53)

A tipologia quanto à abordagem do problema usado, é a pesquisa qualitativa, por que demonstra situações complexas ou particulares, e como este estudo objetiva uma situação ocorrida em uma única empresa, este é o método que foi escolhido.

Na contabilidade, é bastante comum o uso da abordagem qualitativa como tipologia de pesquisa, Cabe lembrar que, apesar de a contabilidade lidar intensamente com números, ela é uma ciência social, e não um a ciência uma ciência exata como alguns poderiam pensar, o que justifica a relevância do uso da abordagem qualitativa. (BEUREN, 2008, p. 92)

Os instrumentos utilizados serão: entrevista, e observação de forma participante.

A entrevista foi escolhida para permitir que as pessoas envolvidas possam expor melhor a situação. A entrevista será realizada através de perguntas fechadas com a equipe, objetivando ouvir também será ouvido um analista fiscal e o pessoal usuário da parte de compras

Na coleta de dados por meio de entrevista, Marconi e Lakatos (2002) mencionam que as perguntas são abertas e podem ser respondidas em ambientes de conversação informal. Essa técnica busca saber como e por que algo ocorre, e não apenas conhecer a frequência das ocorrências, de maneira que os dados obtidos possam ser utilizados em uma análise qualitativa. (BEUREN, 2008, p.133)

Outro instrumento de pesquisa que será adotado será a observação de forma participante, já que o pesquisador autor desse estudo encontra-se vinculado a empresa no setor fiscal. Gil (1999) citado por BEUREN (2008, p.90) ressalta que a pesquisa participativa se caracteriza pelo envolvimento dos pesquisadores e dos pesquisados no processo. BEUREN (2008) afirma também que:

São todos os elementos distintos que se parecem em pelo menos uma característica usada em estudos. A proposição de população ou universo como conjunto de elementos que possuem determinadas características comumente e utilizada ap se referir todos habitantes de determinado lugar (BEUREN, 2008, p.118)

O elemento que será usado será a amostra não probabilística visto que os dados serão escolhidos pelo pesquisador conforme houver necessidade.

As amostras serão escolhidas por acessibilidade, na amostra serão analisados os setores envolvidos diretamente na transformação (fiscal, compras e administração).

Será utilizada a análise dos dados porque serão selecionados de acordo com a necessidade de seu uso.

Uma das análises que será usada, é a análise de dados: por que constitui uma análise básica, que parte da organização dos dados, e também a análise de conteúdo que utiliza a comunicação, como fator principal. Kerlinger (1980, p. 353) define o processo de análise como “a categorização, ordenação, manipulação e sumarização de dados”

Será escolhido algum dado que possa confirmar as melhorias que o departamento fiscal, será utilizados cálculos, planilhas e gráficos. Será utilizada

também a análise de conteúdo através da técnica de entrevista estruturada que é uma forma de comunicação.

1.3 Estrutura do Trabalho

O presente estudo foi desenvolvido em quatro capítulos.

O capítulo da Introdução apresenta os objetivos gerais e específicos do estudo, desenvolvido sob o tema: A relevância do departamento fiscal para a apoio e subsidio nas compras de uma empresa comercial: Aplicação prática para um supermercado sob regime normal de tributação descrevendo a metodologia da pesquisa, a definição do problema e a relevância do tema para o setor de compras da empresa.

Desenvolvem-se os fundamentos teóricos no capítulo segundo, apresentando-se a base teórica para aplicação do projeto e realçando-se a importância dos mesmos

O terceiro capítulo apresenta o estudo de caso da empresa, evidenciando os processos adotados pela empresa, É utilizado um caso baseado em uma empresa de comércio varejista alimentícios

Por fim, o último capítulo trata das soluções , e discute as formas de tratar as formas mais adequadas que a empresa deveria adotar no setor de compras.

Ao final, são apresentadas as referências bibliográficas, constando os livros, artigos, sites e outras fontes pesquisadas como base teórica na elaboração do trabalho.

2 REFERENCIAL TEORICO

2.1 Contabilidade

A contabilidade teve o seu inicio dado na era dos primórdios, quando o homem ainda nem conhecia os meses e os números, mas já havia a necessidade de contabilizar, mas como contar um rebanho se não existam números? Aqui entra a função da contabilidade que é avaliar as riquezas, foi então que um pastor resolveu ver se o rebanho estava crescendo pegou um a pedra para cada ovelha e guardou para o ano seguinte, e comparou com as daquele ano então percebeu que havia mais ovelhas que as pedras guardadas, e concluiu que o rebanho havia aumentado.

Assim podemos ver o quanto à contabilidade esteve presente na historia bem antes dos números e do calendário existir ela já existia. “A contabilidade já existia em função da necessidade de controlar, medir e preservar o patrimônio familiar e, ate mesmo em função de trocar bens para maior satisfação das pessoas, (MARION, 2006, p.32)”

Na época da revolução industrial ela foi fundamental para a implementação das grandes indústrias que tinham a necessidade de um profissional responsável que controlasse seus assuntos.

Hoje o processo de contabilização dentro de uma empresa é indispensável segundo Marion (2006, p.26) “A contabilidade é o instrumento que fornece o Maximo de informações úteis para a tomada de decisão dentro e fora da empresa”

Essas decisões são de responsabilidade pois podem levar a empresa ao Sucesso ou total fracasso, pois representam o futuro da mesma.

Os objetivos de contabilidade, pois, devem ser aderentes, de alguma forma explicita ou implícita, aquilo que o usuário considera como elementos importantes para o processo decisório (IUDICIBUS E MARION, 2006, p. 59)

Percebemos que a contabilidade hoje não se restringe apenas a algumas empresas, pois é necessária para crescimento e ajuda na tomada de decisão através da contabilidade.

2.2 Contabilidade Gerencial

É também associada ao capitalismo industrial, e apresentou um desafio para a contabilidade como suporte de gerenciamento industrial.

Surge da necessidade de um gerenciamento contábil para a tomada de decisão Iudicibus (2009) afirma que:

A contabilidade gerencial pode ser caracterizada, superficialmente, como um enfoque especial conferindo a varias técnicas e procedimentos contábeis(...), colocando numa perspectiva diferente , num grau de detalhe mais analítico ou numa forma de apresentação e classificação diferenciada, de maneira a auxiliar os gerentes das entidades em seu processo decisório (IUDICIBUS aput por PADOVEZE, 2007, p114)

A contabilidade gerencial esta relacionada com o fornecimento de informações para administradores, para que eles possam melhor controlar as operações. “A contabilidade gerencial mudou o foco da contabilidade, passando dos registros e análises das transações financeiras para a utilização da informação para decisões que afetem o futuro” (PADOVEZE, 2007, p. 113)

Na contabilidade gerencial seus usuários são internos, e os objetivos de seus relatórios é facilitar o planejamento, controle avaliação e tomada de decisão, as perspectivas de seus relatórios são a orientação para o futuro da empresa facilitando o planejamento o controle etc.

Segundo Martins, 2009:

A Contabilidade pode ser de grande utilidade como órgão de apoio administrativo, quando atua em consonância com os objetivos estratégicos da empresa, implantando e conduzindo seus sistema de informação de acordo com as reais necessidades do usuário.(MARTINS et al, 2009, p.33)

A contabilidade gerencial é uma parte da contabilidade dirigida a administração que recebe apenas as informações relevantes para a tomada de decisão sem se aprofundar muito indo direto ao ponto.

2.3 Compras e Procedimentos

A gestão de compras na aquisição de matérias primas, suprimentos e componentes, representa um fator decisivo na atividade de uma organização. As compras envolvem uma série de fatores como seleção de fornecedores, qualificação dos serviços, determinação de prazos de vendas, previsão de preços, serviços, legislação tributária e mudanças na demanda, entre outros, pequenos reajuste na aquisição dos materiais podem gerar melhorias consideráveis nos lucros, sobretudo nos impostos. Dessa forma, pode-se dizer que a gestão de compras é de vital importância para o sucesso da empresa.

Entre as funções do departamento de compras podemos destacar algumas categorias, como obter mercadorias e serviços na quantidade e qualidades necessárias, obter mercadorias e serviços a menor custo, garantir o melhor serviço e entrega por parte do fornecedor, desenvolver e manter boas relações com fornecedores.

A Empresa deve selecionar um número adequado de fornecedores que possibilite parcerias de longo prazo e desenvolver um relacionamento de confiança mútua.

O bom comprador deve estar atento a preço, condição de pagamento, quantidade, qualidade, data e local de entrega do produto.

Um erro muito comum é negociar a compra de um produto olhando somente o preço de custo e não levar em consideração as questões tributárias, e a situação da empresa, sobretudo na questão da Substituição Tributária, onde a empresa responde solidariamente.

Vale lembrar que o bom comprador não é aquele que luta diariamente para obter o melhor preço, pois comprar bem não é comprar o mais barato. Muitos compradores não se atentam na escolha do fornecedor pelo “custo-custo” e se arriscam diariamente, cometendo uma seqüência de erros fáceis de serem prevenidos. Mas para isso é preciso que o comprador mude seu comportamento de compras, e veja os valores agregados nos serviços que um fornecedor pode gerar a empresa.

Um fator indispensável na escolha do fornecedor é verificar o seu mix de produtos, não só pela ampla lista, mas pelas marcas que o compõe. Ao realizar uma

compra com uma empresa que apresenta um mix variado, é possível constatar de imediato que se pode obter uma redução muito maior no custo pela somatória do valor total da compra, do que optar em adquirir cada produto com diferentes fornecedores. Afinal, a economia de tempo reflete numa logística eficaz, tendo tempo de organizar melhor o estoque, controlando de forma constante os produtos e facilitando também o processo administrativo.

Para o cálculo do preço de venda pode-se adotar diversos métodos, entre eles o mais usado pelo comércio que é o *MARK-UP* (Multiplicador sobre custos), é uma metodologia que permite calcular rapidamente o preço de venda, das empresas sejam elas grandes ou pequenas, A partir do custo por absorção de cada produto, aplica-se o multiplicador de tal forma que os demais elementos formadores de preço de venda sejam adicionados ao custo, a partir desse multiplicador.

Os elementos constantes na formação do *MARK-UP* são:

- a) Despesas administrativas
- b) Despesas comerciais
- c) Outras despesas operacionais
- d) Custo financeiro e venda
- e) Margem de lucro desejada
- MARKUP-UP II Impostos sobre venda
- f) ICMS
- g) PIS
- h) COFINS

O IPI não é computado porque a legislação fiscal exige apenas que o ICMS, e o IPI é como se fosse um imposto que não faz parte do preço de venda. O *MARK-UP* pode ser genérico ou pode ser feito produto a produto.

Isso quer dizer que, na construção do índice multiplicador que será aplicado sobre o custo por absorção, os indicadores das despesas operacionais sobre vendas (administrativas e comerciais) serão os mesmos percentuais para todos os produtos. O mesmo acontecerá com o custo financeiro e com a margem de lucro desejada, que serão os mesmos percentuais sobre o preço de venda, aplicados igualmente para todos os produtos. (PADOVEZE, 2009,p.425)

Exemplo de como se calcula o *MARKUP* despesas Percentual sobre vendas

Despesas Comerciais	—————>	14,40%
Despesas Administrativa	—————>	7,60%

Custo Financeiro	→	1,8%
Margem de lucro desejada	→	7,5%
Total	→	31,30%
Preço de venda sem impostos	→	100%
(-)Despesas operacionais	→	31,30%
Custo financeiro e margem desejada	→	
= Participação média do custo industrial	→	68,70%
Preço de venda sem impostos (a)		= 100%
Custo industrial de um produto (b)		= 68,70%
= Mark-up (a:b)		= 1,4556
Percentuais de impostos		
ICMS	-----	18%
PIS	-----	1,65%
Cofins	-----	7,60%
Total	-----	27,25%
Preço de venda sem impostos	→	100%
(-)Despesas operacionais	→	27,25%
Custo financeiro e margem desejada		
= Participação média do custo industrial	→	72,75%

Preço de venda sem impostos (a) = 100%
 Custo industrial de um produto (b) = 72,75%
 = markup (a:b) = 1,3746

Este percentual de 1,3746 será o valor agregado a mercadorias para a formação do preço de venda.

Este é o percentual que deve ser acrescido ao valor da mercadorias, porem alguns produtos tem seu preço já definido pelo mercado, por isto o Mark-up genérico não é muito recomendável, o ideal seria fazer o Mark-up por produto ou no mínimo linha de produtos, onde ficara mais transparente o lucro de cada linha de produtos.

O preço de venda calculado é o idealizado pela empresa. Nada impede, porém, que a empresa desenvolva uma lista de preços com preços diferentes do calculados, já que o mercado é quem dá a palavra final em preços de venda. (PADOVEZE, 2009, p.438)

A cláusula FOB(,Free On Board - posto a bordo) - atribui ao vendedor o encargo de entrega, e ao comprador todos os custos desta entrega, os riscos são por conta do comprador, a obrigação do vendedor cessa na entrega das mercadorias a transportadoras.

A cláusula CIF(Cós, Insurance and Freight – custo, seguro e frete) vem incluída no preço da mercadoria até o destino, este custo quem suporta é o vendedor, mas este é embutido no preço da mercadoria. Quando o vendedor entrega na transportadora cessa a sua responsabilidade.

Em alguns casos a lei permite o aproveitamento de crédito de ICMS no frete, quando o frete é FOB o aproveitamento segue a alíquota da mercadoria transportada. Quando é CIF não existe o aproveitamento de crédito, pois o mesmo é incluso no preço da mercadoria.

De acordo com a lei complementar de 87/96 permite-se o aproveitamento do crédito na aquisição:

(...)Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 1º Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento(Redação dada pela Lei Complementar 87/96). (Vade Mecum, 2010, p.1187)

Os custos com frete encarecem muito as mercadorias sobretudo levando em consideração que o mesmo segue a tributação da mercadoria, e com a adoção da substituição tributária a mesma incidirá sobre o frete também, por isto o comprador precisa ter estas informações para não onerar mais ainda as compras.

2.4 Departamento Fiscal

A complexidade da legislação fiscal e suas constantes alterações levam a interpretações erradas dos procedimentos fiscais e tributários, passando a recolher

impostos e valores superiores àqueles efetivamente devidos ou, ainda, fica sujeito a pagamentos de multas pela utilização de procedimentos em desacordo com a legislação.

Assim, a significativa relevância da área de tributos no universo dos negócios vem exigindo da alta gerência das empresas uma eficaz gestão das obrigações tributárias. (BORGES, 2008, p.01)

O Departamento Fiscal não é só mais um departamento na empresa, e sim uma importante ferramenta para a tomada de decisão, em varias empresas sobretudo na área de comercio. Além das funções inerentes ao departamento e assim também como a contabilidade hoje, o departamento fiscal vem sendo cada vez mais valorizado pelas empresas, que estão a cada dia percebendo a sua importância, O propósito fundamental da assessoria fiscal-tributária é o de sempre orientar a empresa a obter uma melhor posição dentro das normas legais vigentes e das adequadas práticas comerciais, alguns infelizmente só reconhece depois de sofre atuações.

Dentre as principais funções do departamento fiscal hoje pode-se citar:

-Observar as operações das empresas sejam elas comerciais, industriais ou prestadores de serviço.

-Verificar se as operações estão em conformidade coma a legislação fiscal em vigor

-verificar, se podem ser obtidas vantagens fiscais, referentes às ações ou omissões praticadas pela empresa, nas suas operações cotidianas.

Segundo Martins, 2009:

Assim, torna-se imperativo que os profissionais responsáveis pela execução desse trabalho conheça com profundidade o verdadeiro significado e o alcance das disposições constitucionais e legais que respaldam a disciplina jurídica dessa espécie tributária (MARTINS, 2009 p. 33)

Ainda há o que melhorar pois é uma área que para se ter um bom profissional tem que procurar muito, pois a área fiscal é uma área em constante mudanças, só de decretos que trata do ICMS temos 27 cada um com pelo menos 500 paginas, além de resoluções, leis, lei complementar, comunicados, acordos, protocolos, outros decretos como o do PIS/COFINS, IPI, além do decreto o profissional tem que consultar uma tabela de incidência, Simples nacional, benefícios fiscais dos fornecedores, além do ISS que cada município adota o seu, com base na lei

complementar 116, por isto a empresa precisar estar bem amparada a falta de qualquer uma destas informações ou informações equivocada que pode gerar dependendo da empresa multas milionárias.

Má informação é muitas vezes, pior do que nenhuma, não raro é preferível deixar de se ter um dado do que ter errado, principalmente se nele a gente acreditar (MARTINS, 2008 p.363)

Hoje existe também mais uma preocupação para a empresa que é o SPED Fiscal (Sistema Público de Escrituração Digital), o SPED e como se fosse um “big brother fiscal”, onde o governo através de software consegue cruzar as informações de contribuintes, podendo detectar eventuais sonegações, falta de recolhimento de impostos entre outros, as empresas estão cada vez mais sendo obrigadas a andar na linha , sobretudo que hoje cerca da maioria dos setores tem a obrigatoriedade de emissão da nota fiscal eletrônica, o que facilita ainda mais a fiscalização por parte do fisco seja ele estadual, federal ou municipal , as informações são enviadas em tempo real, por isto as empresas tem que se basear dentro da lei para fazer as economias tributárias. A figura abaixo retrata operação do NFe no esquema podemos ver como o fisco vem cercado de todos os lados, as notas ao serem emitidas são enviadas diretamente para a receita federal, estadual.

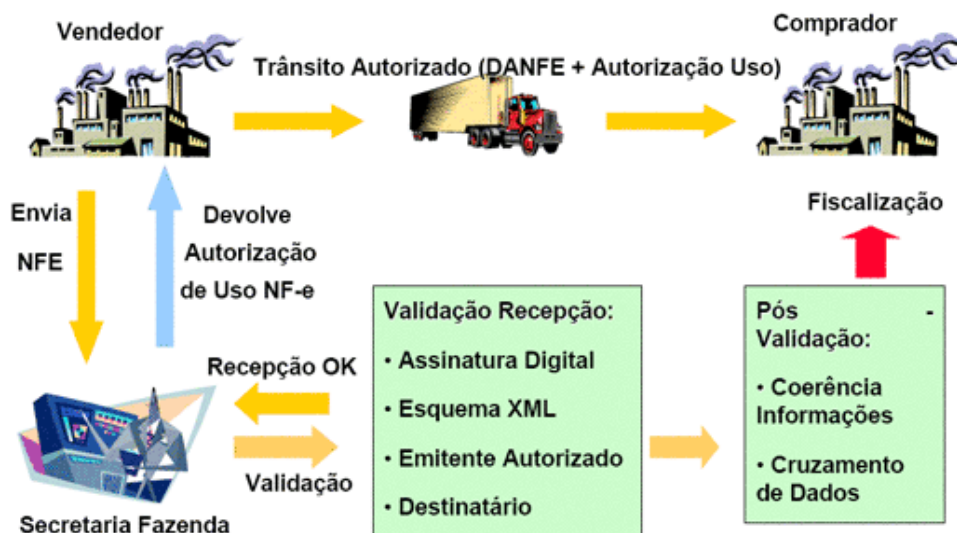


Figura 1: esquema da nota fiscal eletrônica

Fonte www.sef.ma.gov.br

O departamento Fiscal é uma das áreas mais delicadas de uma empresa, pois envolve toda a tributação a qual a empresa esta sujeita e pode acarretar em fiscalização e autos de infração. Sobretudo com adoção de novas tecnologias anti-sonegação, fazendo com que as empresas tenham cada vez mais que recorrer ao planejamento fiscal.

2.5 Tributação

No Brasil temos algumas formas de tributação sobretudo duas se destacam que é a opção pelo simples nacional e pelo lucro real.

2.5.1 *Simple Nacional:*

Esse programa ajuda as pequenas empresa a pagar menos impostos e a se tornarem mais competitivas no mercado, pois podemos perceber o quando a carga tributária no Brasil é esmagadora para as empresas. Podem optar pelo Simples as micro-empresas e as empresas de pequeno porte, sendo estas consideradas pelo artigo 185 do Decreto 3.000/99 da seguinte forma:

I- microempresa - a pessoa jurídica que tenho auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a duzentos e quarenta mil reais;

II - empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a duzentos e quarenta mil reais e igual ou inferior a dois milhões e quatrocentos mil reais.

A opção pelo Simples não está condicionada apenas à receita bruta auferida no ano. O Art. 20 da Instrução Normativa 355 SRF. de 29/08/2003, enumera as pessoas jurídicas, que, mesmo com uma receita bruta anual inferior a R\$ 2.400.000,00, não podem optar pelo Simples.

O Simples é calculado com base na receita bruta, que é "a venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o

resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos” (ART 4º. da IN 355/2003).

No cálculo do Simples, estão contidos os seguintes impostos: IRPJ. PIS/PASEP,CSLL. COFINS, IPI e Contribuições para Seguridade Social a cargo da Pessoa Jurídica.

2.5.2 lucro real:

Sobre o lucro real, segundo o Art. 247 do Decreto 3.000, de 1999, "Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração ajustadas pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou amortizadas...".

Essa forma de tributação estabelecida pela Legislação do Imposto de Renda está ao alcance de qualquer empresa, ou seja, todas as empresas, independentemente de seu ramo de atividade ou do seu porte, podem optar pela tributação com base no lucro real. A legislação, não define as empresas que podem optar pelo Lucro Real, mas define aquelas que estão obrigadas a fazer esta opção.

Certas atividades só podem tributar o Imposto de Renda pelo Lucro Real e essas pessoas jurídicas são definidas pelo Art. 246 do Decreto 3.000, de 1999, transcrito abaixo:

Art, 246, Está obrigado à apuração do lucro real as pessoas jurídicas (Lei nº 9.718, de 1998, art. 14):

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior, seja superior ao limite de quarenta e oito milhões de reais, ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a doze meses;

II - cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior;

IV - que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V - que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do art. 222;

VI - que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos

creditórios resultante de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

Parágrafo único. As pessoas Jurídicas não enquadradas nos incisos deste artigo poderão apurar seus resultados tributáveis com base nas disposições deste Subtítulo.

Sendo assim, a base de cálculo do Imposto de Renda é o Lucro Real, no qual irá incidir uma alíquota de 15% e o excedente desse lucro que ultrapassar R\$ 20.000,00 no mês sofrerá a incidência do adicional do Imposto de Renda, que é de 10%.

A apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real se dá de duas formas: a primeira é a apuração trimestral do imposto em 31/03, 30/06, 30/09 e 31/12; e a segunda é a apuração anual com base no Lucro Real de 31/12, sendo que o imposto deve ser calculado, mensalmente, através dos balancetes de redução ou suspensão ou através de estimativa. Para efeito deste trabalho, utilizar-se-á a forma anual de tributação por entender que é a maneira mais dinâmica e eficiente de se apurar o Imposto de Renda. Além do Imposto de Renda, que é calculado em 15% sobre o lucro ajustado (lucro real) em cada mês, as empresas que optarem pelo lucro real deverão pagar os demais impostos relacionados na tabela abaixo.

TABELA 01 : IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELAS EMPRESAS OPTANTES PELO LUCRO REAL

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA
IRPJ	Lucro Real (Lucro liquido ajustado)	15 %
Adicional do IRPJ	Valores que excederem em R\$ 20.000,00 da base de cálculo.	10 %
Contribuição Social Sobre Lucro Liquido	Lucro liquido ajustado	9 %
PIS/PASEP	Receita bruta auferida no período. A partir de 12/2002, o PIS tornou-se não-cumulativo, sendo permitido o aproveitamento de credito.	0,65 % 1,65
COFINS	Receita bruta auferida no período. A partir de 04/2004, o COFINS	3 % 7,6 %

	tornou-se não-cumulativo, sendo permitido o aproveitamento de crédito.	
Contribuição para Seguridade social, a cargo da pessoa jurídica.(1)	Salários de empregados	26,8 %
		27,8 %
		28,8 %
Contribuição para Seguridade Social	Retiradas Pró-Labore e Remuneração a Autônomos	20 %
(1) A alíquota está relacionada com o grau de risco da atividade.		

FONTE: Legislação Federal Regulamento do Imposto de Renda

Autor: Elaborado pela pesquisadora

2.6 Gestão Tributária

Gestão Tributária é o processo de gerenciamento dos aspectos tributários de um determinada empresa, com a finalidade de adequação e planejamento, buscando o controle das operações que tenham relação com os tributos. Atua sobre o departamento de tributos da empresa.

Um erro adotado na maioria das empresas é focalizar demais o processo tributário no departamento de impostos se esquecendo que outros departamentos geram rotinas fiscais como é o caso do departamento de compras.

A realidade tributária brasileira é sem duvida muito complexa , existe em nosso país dezenas de tributos entre impostos e taxas e contribuições.

Não bastasse a também grande edição de normas que regem o sistema tributário vindas dos entes tributantes (União, Estados e Municípios).

O Moderno e competente profissional da contabilidade já não pode limitar-se as aspectos legais e fiscais da entidade. A essas importantes funções e atividades acrescentam-se outros aspectos importantes, tais como gerenciais, de produtividade, de eficiência e estratégicos (MARTINS ,2009 p.33)

Para se acompanhar a legislação é preciso ler centenas de normas, leis, decretos, instruções normativas, atos e comunicados, todos os dias são editadas novas leis.

Além do grande número de informações e a complexibilidade da legislação, ainda temos que administrar os impostos que são vários exemplo: ICMS, Pis/Cofins, IR, CSLL, INSS, FGTS, Contribuições Sindicais, Substituição Tributária, IPTU, IPVA,

Com o grande número de informações pertinentes e a complexibilidade tem que dispor de muito tempo para dedicar ao estudos das legislações pertinentes observando que varias pessoas além das que trabalham no setor fiscal precisão da informação, como é o caso do setor de compras por exemplo, ou o faturamento.

Portanto deve-se adotar uma metodologia de trabalho de forma regular e planejada para que a empresa possa acompanhar todas estas mudanças e conseqüentemente evitar sanções fiscais.

2.7 Imposto e Contribuições Federais

No Brasil temos vários impostos e contribuições, no comercio os que mais se destacam são: ICMS, PIS/COFINS, IPI, sobretudo o ICMS que é um imposto que tem diversas maneiras de ser cobrado entre algumas das sistemáticas esta o da Substituição Tributária ou simplesmente ST como é conhecido no mercado.

2.7.1 ICMS

ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços não tributados pelo ISSQN), regido pela lei 87 de 1996 (Lei Kandir) e alterada pela lei complementar 92/97, 99/99 e 102/00 e pelo decreto 43.080/2002 (Regulamento do ICMS mineiro), entre outras. Contribuinte do ICMS é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I – importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,

III – adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Art. 62 - O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte, interestadual ou intermunicipal, ou de comunicação com o montante cobrado nas anteriores, por este ou por outro Estado (relação dada pelo decreto 43.080/2002)

Exemplo:

Total do ICMS devido pelo sujeito passivo: R\$ 50.000,00

Valor do imposto anteriormente cobrado, decorrentes de entradas de mercadorias R\$ 10.000,00.

Valor do ICMS a pagar: R\$ 50.000,00 – R\$ 10.000,00 = R\$ 40.000,00

Na sua base de cálculo além do preço da mercadoria se agrega o valor do frete, despesas acessórias, e outras despesas inclusive embalagens como esta disciplinado do RICMS no decreto 43.080 de 2002 do estado de Minas Gerais, no seu artigo

Art. 43 - Ressalvado o disposto no artigo seguinte e em outras hipóteses previstas neste Regulamento e no Anexo IV, a base de cálculo do imposto é:

I - na entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do artigo 47 deste Regulamento, o valor constante do documento de importação, acrescido:

a - do valor do Imposto de Importação;

b - do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados;

c - do valor do Imposto sobre Operações de Câmbio;

d - de quaisquer despesas, inclusive aduaneiras, cobradas ou debitadas ao adquirente no controle e desembaraço da mercadoria, ainda que venham a ser conhecidas somente após o desembaraço;

Sobre as exclusões da base de cálculo do ICMS pode-se citar os descontos incondicionais

O ICMS tem várias alíquotas que variam entre 7%, 12%, 18% e 25%. E segundo Borges(2008, p.62) “ Poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços”.

Existe também a figura do Diferencial de alíquota é mais um tipo de cobrança de ICMS é exigida quando é efetuada uma compra fora do estado para o uso e consumo ou ativo imobilizado, o imposto exigido é a diferença entre as alíquotas interestaduais, quando 12% sul e sudeste a diferença será de 6%, quando norte, nordeste e Espírito Santo será de 11% pois estes estados tem a alíquota interestadual de 7%.

2.7.2 ICMS no Simples Nacional

No caso de empresas optantes pelo simples não se pode aproveitar o crédito do produto de acordo com Resolução de número 53 do CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional).

Art. 2º-A A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional que emitir documento fiscal com direito ao crédito estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei Complementar nº 123, de 2006, consignará no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, a expressão: "PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$...; CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE ...%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123.

Lei Complementar 123 de 2006 no seu art.23

§ 1º As pessoas jurídicas e aquelas a elas equiparadas pela legislação tributária não optantes pelo Simples Nacional terão direito a crédito correspondente ao ICMS incidente sobre as suas aquisições de mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, desde que destinadas à comercialização ou industrialização e observado, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.

§ 2º A alíquota aplicável ao cálculo do crédito de que trata o § 1º deste artigo deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ICMS previsto nos Anexos I ou II desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de

pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da operação.

Contudo permite no seu art 23 parágrafo 1 e 2 o aproveitamento do valor referente ao ICMS próprio da empresa optante, então o calculo do simples ficaria assim:

Levando em consideração que a empresa esteja na faixa de:

Receita Bruta Total em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PAS EP	CPP	ICMS
De 840.000,01 a 960.000,00	8,45%	0,39 %	0,39%	1,17%	0,28%	3,35 %	2,87%

2.7.3 operações interestaduais

Nas operações interestaduais os crédito são limitados a 7% nas vendas para o nordeste, norte e Espírito Santo e os demais sul e sudeste o limite chega a 12%.Contudo com a publicação da Resolução 3166/2001 limita o crédito nas aquisições interestaduais de mercadorias que gozam de incentivos no estado de origem.Abaixo pode-se ver um recorte de parte desta Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 3.166, DE 11 DE JULHO DE 2001

(MG de 12/07/2001 e ret. em 13/07/2001)

Veda a apropriação de crédito do ICMS nas entradas, decorrentes de operações interestaduais, de mercadorias cujos remetentes estejam beneficiados com incentivos fiscais concedidos em desacordo com a legislação de regência do imposto.

8 - SÃO PAULO

8.3 Produtos alimentícios industrializados (conservas, molhos, temperos, doces e sucos)	crédito presumido de 6,7%	5,3% s/ BC
	(Art. 2º, II do Dec. 45.373/2000, de 01/12/2000 a 31/12/2000, e Art. 9º do Anexo III do RICMS/SP, a partir de 01/01/2001)	NF emitida pela indústria a partir de 01/12/2000
	Vide Nota 11	

1 - ESPÍRITO SANTO

1.22 Estabelecimento Comercial Atacadista	crédito presumido de 11%	1% s/BC
	(art. 107, XXI do RICMS/ES)	NF emitida a partir de 01/08/2003
	Vide Nota 34	

Figura: 02
Fonte: Sef-mg

Nos exemplos acima é retratado a limitação do crédito no caso do item alimentício adquiridos de indústria o crédito é limitado a 5,3%, e já no caso do Espírito Santo as compras de comercial atacadista permite o aproveitamento de apenas 1%, o restante tem que ser suportado pelo supermercado, ou seja, 17% de diferença para com a compra feita em Minas Gerais, esta é a famosa “GUERRA FISCAL”.

2.7.4 Substituição Tributária

Base legal:

Nos termos do art.155 § 2ºXII “a” e “b” da constituição federal de 1988 cabe a lei complementar dispor sobre a substituição tributaria relativamente as operações sujeitas ao ICMS.Contudo com a aplicação da lei complementar 87/96 a matéria ficou devidamente regulamentada estabelecendo regras para a definição de responsabilidade, base de calculo e fins de substituição tributária, aplicação nas operações interestaduais e o direito de restituição do valor do imposto correspondente ao fato presumido que não se realizara.

A constituição no seu art. 150 §7 e também na emenda constitucional de 17/03/93 deixa claro que a substituição tributária tem o fato gerador presumido, ou seja é feito uma estimativa de mercado sobre os percentuais de impostos devido em cada elo da cadeia.

A cobrança por substituição tributária ocorre em três modalidades antecedentes (para trás), subseqüente (para frente) e concomitante.

A antecedente, ou substituição tributária para trás consiste na postergação do pagamento, ou seja o imposto será pago por uma terceira pessoa, em um momento futuro, relativamente ao fato gerador já ocorrido.

Já no caso concomitante a responsabilidade do ICMS, é atribuída ao terceiro contribuinte, no mesmo momento que da ocorrência do fato gerador do imposto do contribuinte que esteja realizando a operação (substituto tributário)

O regime de substituição tributária para frente ou pelas operações subseqüentes vem sendo cada vez mais discutida no cenário do mercado, a cada dia mais produtos são incluídos nesta sistemática. Com a inclusão de mais setores, muitos contribuintes que não conheciam a operação tiveram que se adaptar em certo espaço de tempo, esta opção se refere a cobrança presumida do imposto ou seja antes do mesmo ocorre, é uma presunção ate o consumidor final, esta modalidade tem a função de ajudar o fisco na sua fiscalização, após atribuir ao industrial a obrigação pelo recolhimento do imposto da cadeia(distribuidor, atacadista e varejista), apenas a indústria recolhendo o fisco recebe de todos, pois as demais operações após o subseqüente a indústria sai sem a cobrança de ICMS.

A Lei poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que o contribuinte assumirá a condição de substituto tributário. A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subseqüentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços á consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias ou serviços previstos em lei de cada Estado.

Substituto tributário é aquele ao qual a lei designa ser o responsável pelo recolhendo do imposto, já o substituído tributário é aquele a qual o substituto vai recolhe o imposto.

É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido, que não se realizar.

Calculo da Substituição Tributária de acordo com art.19 do RICMS/2002 MG

- Art. 19.** A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é:
- I - em relação às operações subseqüentes:(a) tratando-se de mercadoria cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, o preço estabelecido;
 - b) tratando-se de mercadoria que não tenha seu preço fixado por órgão público competente, observada a ordem:
 1. o preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) divulgado em portaria da Superintendência de Tributação;

2. o preço final a consumidor sugerido ou divulgado pelo industrial, pelo importador ou por entidade representativa dos respectivos segmentos econômicos aprovado em portaria da Superintendência de Tributação; ou

3. o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições, *royalties* relativos a franquia e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação sobre o referido montante do percentual de margem de valor agregado (MVA) estabelecido para a mercadoria na Parte 2 deste Anexo e observado o disposto nos §§ 5º a 8º deste artigo;

Margem de valor agregado

O MVA(margem de valor agregado) é um índice divulgado pelo estado , para ser adotado no calculo da substituição se chega a este valor através de pesquisas o governo faz uma estimativa de quanto cada setor agregaria de imposto e recolhe no primeiro elo da cadeia.

Margem de valor agregado ajustado

Para permitir o equilíbrio no preço das aquisições interestaduais e internas, Minas Gerais utiliza a Margem de Valor Agregado (MVA) ajustada na apuração da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária (ST). A medida se justifica em razão da necessidade de se reduzir a vantagem competitiva no preço final da mercadoria sujeita à ST.De acordo com Superintendência de Tributação da Secretaria de Estado de Fazenda MG, quando a mercadoria é adquirida de outro Estado, a operação interestadual é tributada pela alíquota de 12%; quando a aquisição é realizada dentro de Minas Gerais, a operação é tributada a 18%. Como o valor do imposto compõe a sua própria base de cálculo, o preço de partida para o cálculo da substituição tributária reflete desequilíbrio em relação às duas alíquotas e, conseqüentemente, no preço final da mercadoria.

§ 5º Nas operações interestaduais com as mercadorias relacionadas nos itens 5 a 8, 11, 14, 15, 18 a 24, 29 a 32, 36, 39, 41 e 43 a 46 da Parte 2 do Anexo xv, quando a alíquota interna for superior à interestadual, para efeitos de apuração da base de cálculo com utilização de margem de valor agregado (MVA), esta será ajustada à alíquota interestadual aplicável, observada a fórmula “MVA ajustada = $\frac{[(1 + \text{MVA-ST original}) \times (1 - \text{ALQ inter}) / (1 - \text{ALQ intra})] - 1}{100}$ ”, onde:

I – MVA ajustada é o percentual, com duas casas decimais, correspondente à margem de valor agregado a ser utilizada para apuração da base de cálculo relativa à substituição tributária na operação interestadual;

II - MVA-ST original é o coeficiente, com quatro casas decimais, correspondente à margem de valor agregado prevista na Parte 2 deste Anexo;

III - ALQ inter é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

IV - ALQ intra é o coeficiente correspondente à alíquota prevista neste Estado para as operações subseqüentes alcançadas pela substituição tributária.

Como o próprio nome sugere substituição tributária é a troca do contribuinte arrecadador. Na sistemática do ICMS os impostos são recolhidos cada um a sua parte, a indústria produz coloca a sua margem e paga o imposto sobre ela, assim o distribuidor coloca a sua margem vende para o atacadista que coloca a sua margem e revende para o varejista que recolhe pelo consumidor final, com a substituição tributária a indústria passa a ser o responsável da cadeia, recolhendo para os demais, como no exemplo abaixo.

Com ICMS cobrança por setor:

Custo da mercadoria 100,00 cada setor utiliza a margem de 10%

Indústria	Distribuidor	Atacadista	Varejo
100,00	110,00	120,00	130,00

ICMS

Indústria	Distribuidor	Atacadista	Varejo
18,00	19,80- 18,00=1,80 (margem de lucro 10%)	21,60- 19,80=1,80 (margem de lucro 10%)	23,40- 21,60=1,80 (margem de lucro 10%)

Com a cobrança por Substituição Tributária

Indústria	Distribuidor	Atacadista	Varejo
18,00 +5,40(3x 1,80)= 23,40 total ICMS	19,80- 18,00=1,80	21,60- 19,80=1,80	23,40- 21,60=1,80

Assim como descrito no quadro acima a indústria recolhia a sua parte e o mesmo era feito pelos outros setores, com a adoção da substituição tributária

quadro 2 a indústria recolhe uma guia do ICMS próprio que seria os 18,00, e recolhi uma guia a parte dos outros 5,40 a título de substituição tributária, no total de 23,40 que seria recolhido por etapas e o governo tem a certeza de receber o imposto, como é feito para se chegar ao valor do imposto? O governo faz uma pesquisa de mercado onde chega ao percentual de impostos até o consumidor final, este é denominado MVA (margem de valor agregado), que neste exemplo seria os 30%, então o cálculo para se chegar ao valor devido ao restante da cadeia é feito assim:

Valor da mercadoria 100,00 + MVA (30%) X 18% alíquota do produto =23,40
– ICMS próprio 18,00 = 5,40 valor da ST a recolher.

O valor da indústria totaliza 18,00 e do restante da cadeia 5,40 total sendo 1,80 para cada integrante da cadeia.

Lembrando que cada produto tem sua alíquota e o seu MVA, que estão disponíveis nos sites da fazenda, no regulamento de ICMS, Além disto, nas operações interestaduais tem que se fazer o reajuste da alíquota, majorando ainda mais o ST.

2.7.4.1 Substituição Tributária nas operações interestaduais

O artigo 9º da Lei complementar 87/96, aborda a adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependera de acordo entre os estados estes acordos são denominados convênios ou protocolos.

O convenio ICMS nº 81/93 traz as normas gerais a serem aplicadas ao regime de substituição tributária, instituídas por convênios ou protocolos firmados entre os estados e o distrito federal

Convênios são os atos praticados no âmbito do Confaz, que deliberam sobre a concessão de benefícios fiscais e regime de tributação que terão âmbito interno em cada estado e âmbito estadual.

Protocolos são os atos praticados no âmbito do Confaz, assumindo apenas alguns estados que celebram entre si.

Nas operações interestaduais para que haja a aplicação da substituição é necessário que o remetente e o estado destinatário sejam signatários de convênios

ou protocolos, lembrando que a obrigação recai sobre o adquirente no caso do remetente não recolher a substituição tributária.

2.7.5 PIS e COFINS

Apesar de ser duas contribuições distintas o PIS e Cofins incidem quase sempre sobre os mesmos produtos. PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) criado pela lei complementar nº 7 de 07 de setembro de 1970. A Contribuição para o programa de formação do Servidor Público (Pasep) criado pela lei complementar nº 08, de 3 dezembro de 1970.

São modalidades de contribuição, as quais estão vinculadas à atividade operacional da pessoa jurídica, quando do lucro presumido suas alíquotas são PIS 0,65% e Cofins 3,00%, e no lucro real PIS 1,65% e Cofins 7,60%.

São contribuintes a pessoa jurídicas com fins lucrativos de acordo com o art. 2 da lei número 9.718/98.

A base de cálculo do imposto é o faturamento, no qual é aplicado as alíquotas, no caso do lucro real permite algumas exclusões como vendas canceladas e descontos incondicionais, IPI, Substituição Tributária.

Os impostos são não cumulativos, isto é se compensando ao que já foi pago. Existe algumas modalidades para a cobrança da PIS/COFINS na parte de produtos como o regime monofásico, substituição tributária, alíquota zero, isenção, tributado.

No regime monofásico é uma substituição tributária, já alíquota zero as mercadorias presente nas classificações fiscais tem a alíquota reduzida a zero, as isenções são algumas situações como por exemplo vendas de matérias-primas para zona franca de Manaus, substituição tributária no caso de cigarros e veículos, e a tributação normal é quando há a incidência sobre o faturamento.

2.7.6 IPI

O IPI(imposto sobre serviços industrializados) incide sobre produtos industrializados, nacionais e estrangeiros.

Caracteriza industrialização qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, ou o aperfeiçoamento para consumo, tal como:

- I – a que, exercida sobre matéria-prima ou produto intermediário, importe na obtenção de espécie nova (transformação);
- II – a que importe em modificar, aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência do produto (beneficiamento);
- III – a que consista na reunião de produtos, peças ou partes e de que resulte um novo produto ou unidade autônoma, ainda que sob a mesma classificação fiscal (montagem);
- IV – a que importe em alterar a apresentação do produto, pela colocação da embalagem, ainda que em substituição da original, salvo quando a embalagem colocada se destine apenas ao transporte da mercadoria (acondicionamento ou reacondicionamento);
- V – a que, exercida sobre produto usado ou parte remanescente de produto deteriorado ou inutilizado, renove ou restaure o produto para utilização (renovação ou recondicionamento). (DECRETO 4.544, 2002)

São contribuintes do imposto os importadores, industriais ou a ele equiparado,

Fato gerador do IPI é:

- 1 – o desembaraço aduaneiro de produto de procedência estrangeira;
- 2 – a saída de produto do estabelecimento industrial, ou equiparado a industrial.

A incidência do IPI se dá pela consulta a tabela TIPI, de acordo com a classificação fiscal da mercadoria.

2.8 Infrações Fiscais

É o ordenamento jurídico que regula a conduta humana em três possíveis formas: proibido, permitido e obrigatória. Diz-se haver uma infração quando uma conduta proibida ou obrigatória não é cumprida.

Sansão fiscal consiste na atribuição de uma conseqüência jurídica ao não cumprimento da conduta desejada.

Não há crime sem lei anterior que a define, nem pena sem prévia comunicação legal. A sanção administrativa poderá ser aplicada pela própria administração pública.

Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente a penalidade pecuniária. (LEI 5251/66 CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL)

A expressão legislação tributária compreende as leis, os tratados e convenções internacionais os decretos e as normas complementares que versam no todo ou em parte, sobre os tributos e redações jurídicas a eles pertinentes.

Somente a lei pode estabelecer a comunicação de penalidades para as ações ou omissões contrarias aos seus dispositivos, ou para infrações por ele definida.

Art. 105. A legislação tributária aplica-se imediatamente aos fatos geradores futuros e aos pendentes, assim entendidos aqueles cuja ocorrência tenha tido início mas não esteja completa nos termos do artigo 116... a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu. (Código tributário nacional lei 5251/66)

A lei somente pode estabelecer a comunicação de penalidades para as ações ou omissões contrarias aos seus dispositivos, ou para infrações nela definidas.

Art. 112. A lei tributária que define infrações, ou lhe comina penalidades, interpreta-se da maneira mais favorável ao acusado, em caso de dúvida quanto:

I – à capitulação legal do fato;

II – à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;

III – à autoria, imputabilidade, ou punibilidade;

IV – à natureza da penalidade aplicável, ou à sua graduação. *Código tributário nacional lei 5251/66*

2.8.1 Responsabilidade de Terceiro

A responsabilidade de terceiros é um tipo de responsabilidade indireta por transferência, mas que determina que esses terceiros têm o dever de vigiar os contribuintes e de zelar seus interesses.CNT

O art. 134 trata da responsabilidade de terceiro, porém há crítica em relação ao mesmo, quando o legislador fala que o contribuinte responde solidariamente, sendo que deveria ser subsidiariamente. O que ocorre é que o contribuinte devedor por falta de zelo, geralmente, por negligência ou imprudência, deixa de cumprir a obrigação principal.

O art. 135 se refere aos casos de transferência de responsabilidade em razão de culpa ou dolo, sendo que, é a responsabilidade dos diretores, gerentes e administradores de pessoas jurídicas de Direito privado.

2.8.2 Responsabilidade por Infrações cometidas

As infrações fiscais ou tributárias são instituídas por lei federal, estadual ou municipal, isto é, por entes que tenham competência para tal. Vale ressaltar, desde já, que a infração fiscal é diferente da sanção penal.

A infração fiscal é uma espécie de sanção tributária feita por entes que instituem o tributo. No que se refere às infrações fiscais, a responsabilidade é objetiva. As sanções penais, por sua vez, são de responsabilidade subjetiva, tendo em vista que tem que se comprovar o dolo ou a culpa.

O art. 136 fala da objetividade do ilícito fiscal, além de responsabilizar as pessoas pelo pagamento das multas. Não depende da intenção do agente.

O art. 137 estabelece a responsabilidade pessoal do agente, livrando as pessoas jurídicas. A pessoa é responsabilizada por ter cometido conduta contrária à lei. O agente atua com vontade de infringir a norma jurídica, agiu com dolo específico.

O art. 138 trata da elisão da responsabilidade pela prática de ilícitos fiscais substanciais e formais, tendo em vista que foi descumprida obrigação de dar, fazer ou não fazer. Neste dispositivo é tratado também o caso da denúncia espontânea da infração por parte do próprio agente, sendo que esta só pode ocorrer, isto é, só é válida se feita antes de iniciado o processo administrativo. Se este for iniciado, não há mais o que se falar em denúncia espontânea. A denúncia espontânea é algo bastante vantajoso para o agente, pois a mesma exclui as multas de mora e de infração que este deveria pagar, sendo que são multas bem altas. Com a denúncia espontânea cabe ao agente pagar apenas as o valor principal com suas atualizações.

A responsabilidade é excluída pela denuncia espontânea da infração, acompanhada dos respectivos pagamento do tributo devido, juros e mora, ou deposito quando se tratar de tributo necessário de apuração do valor. Não é considerada denuncia espontânea a denuncia que ocorre após incidir a fiscalização referente a infração

Sonegação é toda omissão dolosa, que tende a impedir ou retardar o fato gerador das obrigações e condições da empresa escondendo do fisco.

Fraude é a omissão dolosa tentando impedir retardar, a ocorrência do fator gerador ou excluir, modificar suas características essenciais, de modo a reduzir o imposto a pagar.

Conluio é a união de duas os mais pessoas ou empresas visando a sonegação fiscal ou a fraude.

2.8.3 Sistema de Substituição Tributária

É um mecanismo de arrecadação do fisco, onde o sujeito ativo irá cobrar o tributo diretamente do substituto tributário.

Ocorre de maneira que antes da cobrança da Fazenda Pública, o substituto exige do substituído o pagamento antecipado do tributo, com fundamento em um fato gerador presumido.

Está previsto na emenda constitucional numero 03 de 17 de março de 1.993

Art. 150.

§ 7º A lei poderá atribuir o sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

2.9 Controle Gerencial

Na introdução ao estudo de controles e as informações contábeis, primeiramente, é necessário identificar os objetivos da contabilidade. Sendo assim, a Resolução 774 do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) diz que:

O objetivo científico da contabilidade manifesta-se na correta apresentação do patrimônio e na apreensão e análise das causas das suas mutações. Já sob uma ótica pragmática, a aplicação da contabilidade a uma entidade particularizada busca prover os usuários com informações sobre aspectos de natureza econômicos, financeiros e físicos do patrimônio da entidade e suas mutações, o que compreende registros, demonstrações, análises, diagnósticos e prognósticos, expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas e outros meios.

Com isso, percebe-se que a informação contábil é gerada pela contabilidade com o intuito de auxiliar os diversos usuários no processo decisório. Para IUDICIBUS E MARION

O objetivo da contabilidade pode ser estabelecido como sendo o de fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente, física, de produtividade e social, aos usuários internos e externos à entidade objeto da contabilidade. (IUDICIBUS E MARION, 2006, p. 53)

Neste sentido, todas as empresas, inclusive as pequenas, precisam gerar informações úteis que servirão de apoio para as decisões.

A fim de ser útil, a informação precisa ser relevante para as necessidades de tomada de decisões dos usuários. A informação possui a qualidade da relevância quando ela influencia as decisões econômicas dos usuários ajudando-os a avaliar eventos passados, presentes ou futuros ou confirmando ou corrigindo suas avaliações passadas. (IUDICIBUS E MARION, 2006, P.65)

Logo, o valor da informação está ligado ao modo com que auxilia os gestores

a tomarem decisões e a alcançarem metas.

Além de informações, a contabilidade é capaz de gerar controles, que para Padoveze (2003), defende:

É um processo contínuo e recorrente que avalia o grau de aderência entre os planos e sua execução, compreendendo a análise dos desvios ocorridos, procurando identificar suas causas e direcionando ações corretivas. Além disso, deve observar a ocorrência de variáveis no cenário futuro, visando assegurar o alcance dos objetivos propostos. Dentro do enfoque sistêmico, o controle faz também o papel de *feedback* ou retro alimentação do sistema. (PADOVEZE, 2003, p.28)

O controle visa diminuir a ocorrência de qualquer problema durante a realização de uma atividade, pois ele é o ato de fiscalizar ou controlar uma determinada atividade para que ela seja desempenhada dentro das normas estabelecidas, atingindo o máximo de eficácia.

Tanto o controle, como a informação contábil são peças indispensáveis na administração das empresas, independente de seu porte ou ramo de atividade. Além disso, eles são capazes de subsidiar decisões importantes e auxiliar na gestão do negócio como um todo.

2.10 Tomada de Decisão

As grandes empresas buscam ferramentas que auxiliem na tomada de decisão para poder se tornarem mais competitivas resultando em um lucro maior, por isto os gestores utilizam instrumentos que permitam mais flexibilidade, velocidade, inovação e integração para atuar em ambientes que estão sofrendo mudanças diárias, por isto devem ser bem planejadas, um exemplo seria o planejamento tributário.

Redução de custos é a estratégia que mais se houve ser empregada nos dias atuais, em todo mundo globalizado. Sem duvida, para obter o maior resultado numa economia tão estável como a brasileira, um dos mais significativos instrumentos de que dispõe a empresa, para que se posam racionalizar seus custos tributários, sem afrontar as diversas legislações que regem os mais diversificados tributos, é o planejamento tributário, em todas as fases da cadeia de valores do ciclo produtivo e comercial. (MARTINS et al, 2009, p.30)

Sendo de extrema necessidade o conhecimento informacional para auxiliar os processos de tomadas de decisão e operações empresarias o seu resultado leva o êxito ou a derrota da empresa “A informação contábil estruturada, fidedigna, tempestiva e completa pode ser a diferença entre sucesso e fracasso” (IUDICIBUS E MARION, 2006, p.55)

Podemos ver a necessidade de preparação que o profissional deve ter, deve entender bem da área fiscal para saber se aquela é realmente a melhor decisão.

A contabilidade é de grande valor para a tomada de decisão, mas de nada vale se o pessoal não estiver envolvido e querer utilizar este auxílio para melhorar a qualidade das informações, não oferecendo resistências, as mudanças e se empenhando cada vez mais para melhor resultado, sabendo que a tomada de decisão vão partir daquela informação obtida por isto precisam ser fielmente verdadeiras e claras, para que não ocorra em uma decisão errada e desastrosa pois dependendo das decisões carregam o futura da empresa e de seus colaboradores.

O setor de compras sempre tem que tomar decisões que influenciam diretamente nos lucros da empresa, por isto precisa de muita acessória, em se tratando de legislação tributária, após uma consulta a legislação pode se deixar de fazer uma compra, ou deixar de comercializar algum produto.

3 ESTUDO DE CASO

3.1 Caracterização da empresa

A empresa Supermercado Melhor Preço* Ltda, situada na cidade de Betim Minas Gerais, se caracteriza pelo médio porte, o regime de apuração adotado é o do Lucro Real.

A atividade exercida pela empresa é o comércio varejista com predominância em produtos alimentícios, e a sua visão tem a convicção de que, para se consolidar e desenvolver deve partir de objetivos empresariais e princípios éticos precisos que sejam compartilhados pelos administradores e funcionários da rede que totalizam um quadro de aproximadamente 900 colaboradores. A empresa que atua no mercado varejista objetivando o desenvolvimento contínuo, rapidez e à satisfação dos clientes atendidos. O principal objetivo é manter a reputação sólida e confiável, consciente da responsabilidade social e empresarial.

A marca Melhor Preço* tem 21 anos, porém, seu crescimento acelerou após o ano de 2001, quando foi adquirido uma filial, que hoje é a matriz, a empresa conta hoje com 06 lojas e um atacado em construção.

O supermercado possui serviço de entrega em domicílio, prestado por terceiros sendo cobrada uma taxa ao cliente de acordo com a distância percorrida para a entrega das suas compras; além disto, conta com um serviço de *delivery*, as encomendas são feitas por telefone. A empresa oferece serviço de embaladores, proporcionando assim maior comodidade para os clientes, sendo este um diferencial na cidade, tem em suas lojas serviços de pagamento de contas, e caixa rápido de diversos bancos, a empresa também preocupa com o bem estar dos portadores de deficiência oferecendo em sua lojas cadeiras de rodas motorizadas para os clientes terem mais comodidades durante as compras, conta com profissionais exclusivamente para atendimento aos clientes, ouvindo suas sugestões reclamações e dúvidas passando-as a administração para melhoria e solução dos problemas.

A empresa trabalha com projeto de menor aprendiz em parceria com o SENAC, dando oportunidade para os adolescentes entrarem no mercado de trabalho, na condição de que os menores têm de estar freqüentando as aulas do

ensino médio regularmente, esta é uma exigência imprescindível; além disso, o horário de trabalho não pode atrapalhar as aulas, os aprendizes fazem curso uma semana e na outra vão para o supermercado trabalharem, eles recebem bolsa de R\$ 260,00 por mês e vale transportes e muitos deles são contratados posteriormente, a empresa ainda patrocina esportes, e estuda projetos ambientais no futuro.

O supermercado visa o crescimento profissional do empregado dando a ele suporte, cursos e também trabalha dando oportunidades para que os empregados cresçam dentro da mesma.

A empresa aderiu o benefício da licença maternidade de 06 meses, por acreditar que o bebê necessita deste contato para sua formação, com isto as mães têm mais tempo para se dedicar aos filhos contribuindo para o crescimento de crianças saudáveis.

3.2 Estudo aplicado: base de dados e informações

As informações coletadas que se referem ao estudo de caso são relativas aos procedimentos de compras e a sua forma de tributação. Na figura abaixo é apresentada o fluxo dos dados que compõe o processo de compras do supermercado.

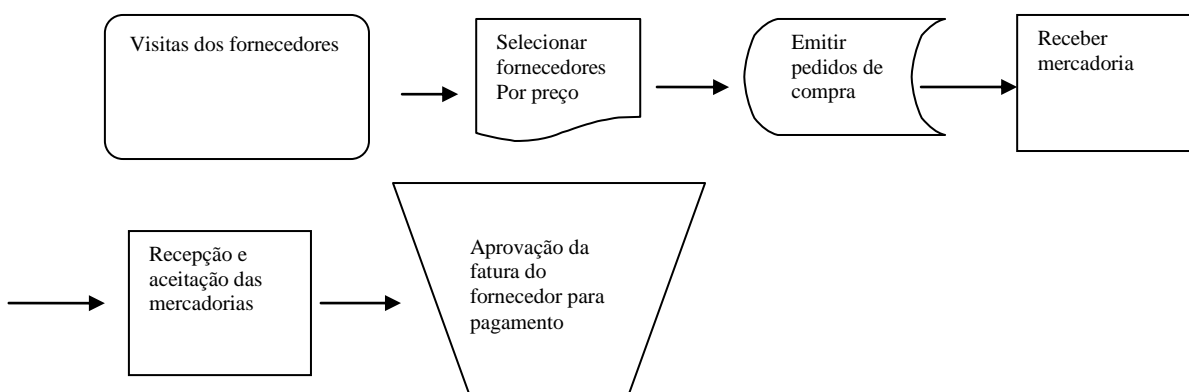


Figura: 3 Fluxograma do processo de compra utilizado pela empresa
Fonte: Dados da pesquisa

As compras são feitas por ocasião das visitas dos fornecedores, não se utiliza o processo de cotação, a escolha do fornecedor é dada pelo preço que o mesmo

oferece, posteriormente é emitido o pedido e após chegarem as mercadorias são conferidas as quantidades e liberadas para o depósito, em algumas situações quando os fornecedores se encontram fora do estado há divergência em algumas questões tributárias, e os valores de ICMS que se deveria creditar são vedados por lei, então a empresa fica com o prejuízo ou embuti no preço, mas algumas mercadorias não permitem estar acima da média de preço do mercado.

Através de entrevista feita aos compradores conforme anexo 02, percebe-se que estes não possuem conhecimento técnico sobre os impostos. Dentre os entrevistados 80% não sabia da importância dos impostos na formação do preço de venda.

Não há maiores controles no cadastramento de novos fornecedores, apenas é solicitado seu CNPJ e número da Inscrição Estadual para tanto.

Nas compras interestaduais o frete é na condição FOB, e alguns CIF o comprador do supermercado dá preferência a fornecedores industriais, e nem sempre este é o preço mais em conta (falando fiscalmente), sobretudo quando se trata de operações interestaduais.

Nas compras interestaduais o crédito do ICMS considerado é o da alíquota de 12%, sem consulta a qualquer legislação.

Não há integração entre o setor de compras e o departamento fiscal, este somente recolhe a diferença de alíquotas, e o ICMS, mas este valor não é computada no custo da mercadoria, ou às vezes entra com um valor de custo que não havia sido levado em consideração na hora da formação do preço de venda.

Exemplo 1:

Compra de geléias do Estado de São Paulo de uma empresa industrial (vide resolução 3166 item 8)

Quantidade do item: 10 unidades
Valor das Mercadorias: R\$ 100,00
MVA: 50% Definida pelo Governo
ICMS de entrada: 12% Crédito destacado na nota fiscal
Frete: R\$ 10,00 (condição FOB)
Calculo do valor do custo:
Valor das mercadorias: 100,00

Frete : 10,00
MVA:50%
Alíquota interna = 18%
R\$ 100,00(mercadoria) +10,00(frete) +50%(MVA) x 18%(ali quota interna)= 29,70 – 12,00(ICMS de entrada) = 17,70 custo de cada produto.
Industrial de Farinha de trigo situado no estado do Espírito Santo (vide resolução 3166 item 1):
Quantidade de item: 10
Valor total da Mercadoria: 1.000,00
1.000,00 x 12% = 120,00
880,00/10 = 88,00 custo de cada produto

Na compra de empresas optantes simples nacional sem destaque do ICMS, as compras de produtos tributados com alíquota de 18% foi aproveitando o crédito integral,

Quantidade de item: 10 unidades
Valor das Mercadorias: 100,00
ICMS de entrada:18%
Calculo:
100,00x 18% =18,00
Custo de cada produto 82,00/10= 8,20 cada unidade

Na compra de ativo imobilizado com alíquota interna de 18% sujeito a substituição tributária fora do estado pagando Substituição Tributária para Mercadoria e não utilizando o diferencial de alíquota :

Quantidade de item:01
Valor da Mercadoria: 1.000,00
MVA: 60,98%

Credito admitido na entrada:12%
$1.000,00 + 60,98\% \times 18\% = 289,76 - 120 = 169,76$ de Substituição Tributária
Valor de custo de cada item 1.169,76

Na compra de ativo imobilizado com alíquota interna de 12% sujeito a substituição tributária fora do estado pagando Substituição Tributária para Mercadoria e utilizando o diferencial de alíquota :

Quantidade de item:01
Valor da Mercadoria: 1.000,00
MVA: 0%
Credito admitido na entrada:0%
1.000,00 Não terá diferencial, visto que o mesmo procede das diferenças entre as alíquotas, no caso nos dois estados o produto tem a alíquota de 12%, não existindo ai o diferencial de alíquota.
Valor de custo de cada item 1.000,00

Na compra de ativo imobilizado com alíquota interna de 12% sujeito a substituição tributária fora do estado pagando Substituição Tributária para Mercadoria e não utilizando o diferencial de alíquota :

Quantidade de item:01
Valor da Mercadoria: 1.000,00
MVA: 50%
Credito admitido na entrada:12%
$1.000,00(\text{mercadorias}) \times 50\% (\text{MVA}) = 1500,00 \times 12\% = 180 - 120(\text{Crédito admitido na entrada}) = 60,00$ Valor de custo de cada item 1.060,00

Outra questão levantada foi a adoção de recebimento de bonificação , a empresa recebe muitas verbas de bonificação ao invés de trocar os produtos a empresa manda um produto bonificado, ou não da o desconto mandando a bonificação no lugar o que onera mais o produto.

O problema aqui destacado diz respeito ao departamento de compras mas que acaba influenciando toda a empresa. Dentre as formas de demonstrar as melhorias que pode haver no setor e a economia tributaria da empresa, será mais bem visualizado através de pesquisas para melhor conhecimento do perfil dos compradores e o grau de conhecimento tributário. Através de cálculos que serão demonstrados através de quadros poderá perceber as mudanças trazidas pela adoção das mudanças tributárias. Ressalto que as informações aqui descritas foram acessadas na integra, não havendo restrições/rejeição por parte da empresa pesquisada

3.3 Proposições, Análise de dados e Informações

As informações expostas abaixo que se referem ao modelo mais indicado relativamente aos procedimentos de compras e a sua forma de tributação. Na figura tal é apresentada o fluxo dos dados que compõe o processo ideal de compras do supermercado

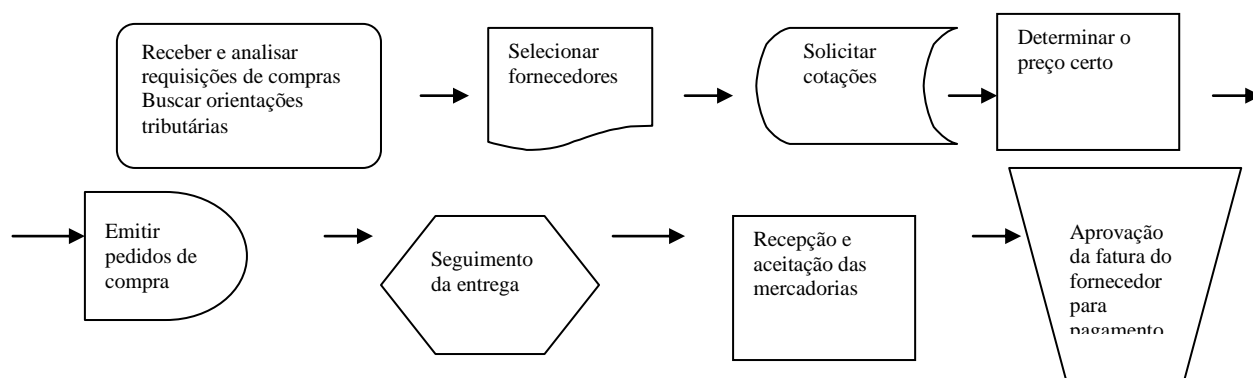


Figura: 04 Fluxograma ideal do processo de compras
Fonte: Dados da pesquisa

Com a solidariedade que as empresas tem que assumir, principalmente nas compras onde incida a substituição tributária, o ideal é que a empresa tente se resguardar de alguma maneira, no anexo A desta pesquisa encontra-se um modelo de relatório para a entrada de novos fornecedores, e uma listagem dos documentos básicos para se ver a idoneidade da empresa sobretudo no pagamento da substituição tributária. Partindo das observações feitas e expostas na seção anterior,

pode-se observar alguns cálculos feito pelo departamento de compras que dão preço de custo irreais aos produtos, este equivoco em se tratando de grande movimentação a diferença é muito alta, já que se tem a limitação do crédito entre os estados conforme a tabela ICMS-Tabela de Alíquotas nas operações Interestaduais no anexo 03, além desta tem a resolução 3.166/02MG que limita o crédito na entrada do estabelecimento mineiro, segue os mesmos cálculos feitos na seção 3.2 com base na legislação tributária.

Para as compras fora do estado o governo de Minas Gerais limita o crédito através da Resolução 3.166 de 2001, estas vedações levam em consideração os benefícios que estas empresas têm em seu estado de origem, a chamada “guerra fiscal”, há situações como compras de farinha de trigo do estado do Paraná que chegam e ser de 0% o credito, assim no caso citado abaixo podemos perceber que na resolução 3.166/2001 veda a apropriação de valor superior a 5,3% do valor do ICMS destacado na nota fiscal de produtos alimentícios industrializados do estado de São Paulo.

O cálculo correto seria o seguinte:

Na compra de geléias do estado de São Paulo de uma empresa industrial.
Mas com aproveitamento apenas parcial

Exemplo:

Quantidade de item: 10 unidades
Valor das Mercadorias: 100,00
MVA: 60,98% reajustado
ICMS de entrada: 5,3%
Frete: 10,00 FOB
Calculo:
100,00 +10,00(frete) +60,98% x 18% =31,87 – 5,3(ICMS de entrada)= 26,57 custo de cada produto.

No primeiro calculo havia chegado ao preço de custo da unidade de 17,0, mas na verdade o custo do produto chega a 26,57 uma diferença de 8,87 (seis reais e setenta centavos ou 8,87% no preço da mercadoria), este foi um dos erros mais

observados sobretudo que o valor das compras interestaduais praticados pela empresa nesta situação são de grande volume.

Compra de comércio atacadista de Farinha de trigo situado no estado do Espírito Santo de acordo com a legislação:

Quantidade de item: 10
Valor da Mercadoria: 1.000,00
$1.000,00 \times 1\% = 10,00$
$990,00/10 = 99,00$ custo de cada produto

No primeiro cálculo o custo da mercadoria foi de 88,00 já após observada a legislação constatou que o aproveitamento de crédito era apenas de 1%, elevando o custo para 99,00 (noventa e nove reais ou 11% de aumento no custo do produto).

O crédito de ICMS permitido seria apenas de 2,87% e não de 18% como foi considerado pelo comprador na hora da aquisição da mercadoria.

Na compra de empresas optantes simples nacional de produtos tributados a alíquota de 18% Mas com aproveitamento apenas parcial.

Quantidade de item: 10 unidades
Valor das Mercadorias: 100,00
ICMS de entrada:18%
Calculo:
$100,00 \times 2,87\% = 2,87$ (vide anexo III da tabela do simples comércio)
Custo de cada produto $97,13/10 = 9,71$ cada unidade

O custo real da mercadoria é de 9,71 ou seja um acréscimo no preço de 1,51 (hum rela e cinqüenta centavos ou 15,13%.

Na compra de ativo imobilizado interestadual sujeito a substituição tributária com 18% adotando a legislação:

Quantidade de item:01
Valor da Mercadoria:1.000,00
MVA:6% (será o próprio índice diferencial de alíquota)

Calculo:1.000(mercadoria) X 6%(MVA)=60,00 diferencial de alíquota
Valor de custo de cada item :1.060,00

Na compra de ativo imobilizado com alíquota interna de 12% sujeito a substituição tributária fora do estado pagando Substituição Tributária para Mercadoria e utilizando o diferencial de alíquota:

Quantidade de item:01
Valor da Mercadoria: 1.000,00
MVA: 0%
Credito admitido na entrada:0%
1.000,00 Não terá diferencial, visto que o mesmo procede das diferenças entre as alíquotas, no caso nos dois estados o produto tem a alíquota de 12%, não existindo ai o diferencial de alíquota.
Valor de custo de cada item 1.000,00

Na compra dentro do estado de ativo imobilizado o custo seria de 1.090,00 tendo uma economia de impostos no valor de 109,76 ou seja um pagamento de 10,35% a maior a titulo de substituição tributária .

Utilizando compras com produto com alíquota de 12% sem considerar a situação do diferencial de alíquota, que nesta situação não terá, pois as alíquotas de dentro do estado e fora são as mesmas, resultando em um custo desnecessário de 60,00 ou 6%.

Uma das situações mais danosas para a empresa e adotado bastante pelo departamento de compras que é a bonificação. Será demonstrado as opções de compras com e sem a bonificação do mesmo produto.

Exemplo:

Análise da situação em que temos uma compra em unidades a R\$10,00 mais substituição tributaria de 6,5%, com incidência de PIS/COFINS

Situação A

Sem desconto algum

$10,00 \times (0,9075 \text{ PIS/ COFINS})=9,07 + 0,65= 9,72$ custo

Situação B

Desconto de 10% na nota fiscal

$$10,00 - 10\% = (9,00 \times 0,9075 \text{ PIS / COFINS}) + \text{ST} = 8,17 + 0,58 = 8,75 \text{ custo}$$

Situação C

Bonificação de 10% na mesma nota fiscal

$$1000 \text{ unidades} : 110 = 9,09 \times (0,9075 \text{ PIS / COFINS}) + \text{ST} = 8,84 \text{ custo}$$

Situação D

Desconto de 10% no boleto

$$10,00 \times (0,9075 \text{ PIS / COFINS}) = 9,07 + 0,65 = 9,72 \text{ custo}$$

Situação E

Bonificação em nota adicional

$$10,00 \times (0,9075 \text{ PIS / COFINS}) = 9,07 = 61,25 = 14,64 + 0,65 = 15,29 \text{ custo}$$

Impostos: 9% CSLL

15% de IR

10% Adicional de IR

1.65% PIS

7,60 COFINS

18% ICMS

Total61,25%

Como se pode ver se a empresa não tiver nenhum desconto como foi exemplificando na situação anterior o produto sairia mais em conta do que em uma bonificação na segunda nota, a melhor opção para o comprador seria o desconto no preço, que o livraria do imposto sobre o valor.

O primeiro passo que a empresa deve seguir começa pelo cadastro do fornecedor, pois, é preciso se resguardar, uma ficha de cadastro de novos fornecedores deve ser criada, solicitar certidões negativas e alvarás, sobretudo levando em consideração a responsabilidade tributária, tem de ser feita consulta ao estado de origem para ver as vedações e também consultas fiscais sobre o produto, para tanto tem que solicitar da empresa a classificação fiscal do produto, a opção tributária da empresa e saber também se ela tem algum benefício. As operações

interestaduais são as que mais precisam ser trabalhadas, levando em consideração os altos percentuais de diferença, esta operação já carrega 6% de diferença, sem contar as vedações da resolução 3.166 e os ajustes de MVA.

Sobre as compras do ativo imobilizado é preciso deixar somente um comprador responsável, onde o mesmo buscará a ajuda do departamento fiscal antes de concluir a negociação, ele tomará nota de como a operação tem que ser, e também comunicará ao fornecedor o destino da mercadoria, para que sobre a mesma não recaída o MVA dos produtos para revenda que sempre são maiores do que o diferencial de alíquota, e há também casos que o diferencial nem chega a existir.

3.4 Conclusão do estudo de caso

Como foi demonstrada na pesquisa a empresa sofreu uma aceleração no seu crescimento e o volume agora muito maior de compras e também de cobrança por parte do fisco, que fica mais atento à empresa quando a mesma apresenta crescimento, faze-se necessário um controle destas compras, buscando sempre a melhor opção dentro do que a legislação permite.

Perceber-se no decorrer da pesquisa algumas falhas encontradas no setor de compras, falhas estas muito significantes, levando em consideração o volume que a empresa trabalha, porém, com simples mudanças que deverão ser assessoradas pelo departamento fiscal, a empresa tem um retorno muito grande em termo de economias tributárias, o que refletirá no resultado da empresa.

Para a confecção desta pesquisa foi utilizada a tipologia aplicada, pois o tema busca gerar soluções para problema identificados na empresa e propor soluções para o mesmo. A área temática adotada foi Controladoria, sobretudo por se tratar de Contabilidade fiscal e tributária.

Apesar dos transtornos que as mudanças trazem a qualquer situação, o resultado para a empresa é muito satisfatório, porém a empresa deve ter uma disciplina muito grande para atingir estes objetivos que apesar de ser fácil tem que ser adotado sempre.

A atividade de supermercado é muito complexa, pois trabalha com várias mercadorias, alíquotas e fornecedores nos quais muitos são optantes pelo simples nacional, outros estão situados fora do estado, e como foi demonstrada na pesquisa a quantidade de leis e regulamentos é muito grande, cada empresa tem uma situação diferente, com alíquotas e determinados benefícios e incentivos fiscais estaduais, por isto a empresa necessita ter um cuidado com a formação do preço para não “levar gato por lebre”, achar que vai ter um lucro que não acontece, como se pode perceber no gráfico abaixo:

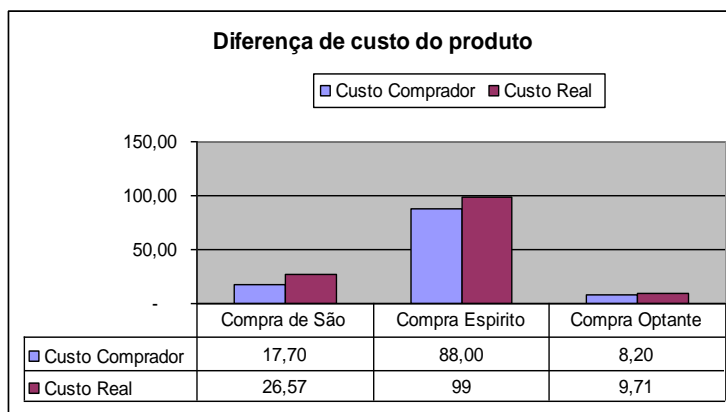


Gráfico: 01 Diferença de custo do produto

Fonte: Dados da pesquisa

Podemos perceber em varias situações que o não acompanhamento da legislação trouxe um preço de custo inferior ao real, trazendo uma impressão de falso lucro.

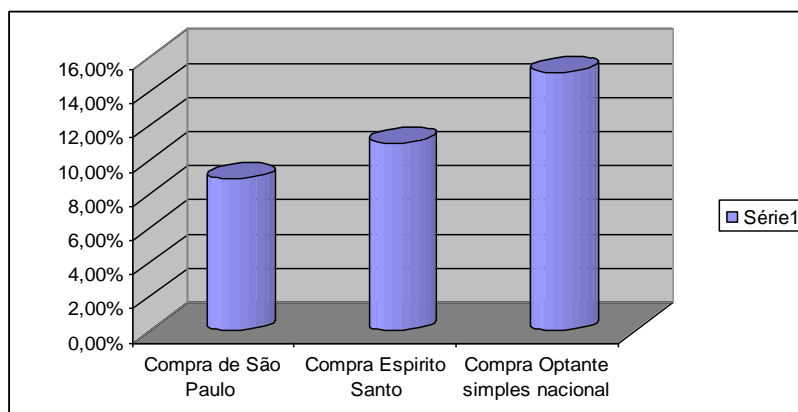


Gráfico: 02 Compras interestaduais e optantes pelo simples nacional

Fonte: Dados da pesquisa

Quando trabalhamos com percentual podemos ver o valor que estas diferenças trazem ao faturamento da empresa, onde o comércio varejista tem um

faturamento líquido em torno de 4%, e todos os valores citados tiveram a diferença maior de 4%, ou seja, em alguns produtos a empresa não está tendo nenhum lucro.

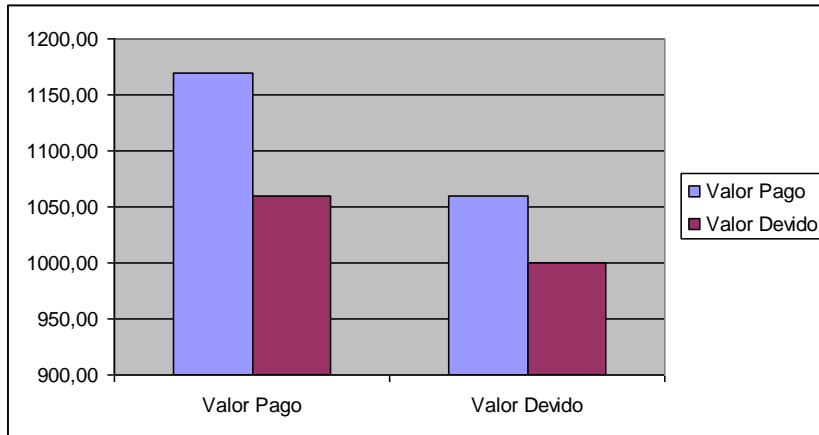


Gráfico: 03 Valores pagos e valor devido

Fonte: Dados da pesquisa

O ativo imobilizado é preocupante, pois foram pagos 10,35% a mais em impostos em uma única situação. E também em outra situação onde a alíquota é de 12% houve uma perda de 6% no pagamento desnecessários dos impostos.

Percebe-se que em pequenos exemplos a empresa economiza milhares de reais, visto que o volume de operações é grande.

Portanto como foi proposto o departamento fiscal pode e deve subsidiar as compras da empresa.

4 - CONCLUSÃO

A Contabilidade, apesar de ter origem antiga, se renova a cada dia. Hoje não se pode separar a contabilidade da empresa, elas estão cada vez mais se unindo para o objetivo final que é o lucro e o crescimento da empresa.

O contador assume um papel gerencial. Pode-se perceber na pesquisa apresentada o quanto a empresa necessita da contabilidade no caso específico a área fiscal, são pequenos ajustes que fazem grande diferença ainda mais para um setor que trabalha com uma margem tão pequena de lucro, tem realmente que evitar as perdas, porém sem sonegar, estudar e fazer se tornar prática o que a lei permite em se tratando de planejamento tributário.

A empresa em questão comércio varejista, tem sua vida ditada pelas compras e vendas, ainda mais sendo lucro real com tantas alíquotas altas, pode-se perceber que uma reciclagem fará uma mudança significativa na empresa, podendo elevar seu crescimento surgindo assim novas filiais e com isso ocasionar aumento nos lucros, tudo isso com baixo investimento utilizando somente as ferramentas que a empresa já possui. Realizando compras “bem feitas” ou seja, aproveitando os benefícios fiscais.

A relevância do departamento fiscal para apoio e subsídio nas compras de uma empresa comercial, esta comprovada na pesquisa com objetivo de demonstrar esta relevância através dos exemplos expostos, apesar dos transtornos e falta de aceitação que toda mudança trás os benefícios são inúmeros além das economias feitas nas compras, tem-se um pessoal mais preparado e confiante na hora de comprar podendo assim negociar preços melhores, a partir do momento que o comprador tem a noção de quanto imposto esta embutido e quando ele pode economizar saberá negociar o melhor preço.

A empresa pode ter varias melhorias, além de demonstrar como o departamento fiscal é relevante, os profissionais também melhoram, ficam mais preparados e fazem compras melhores, a tipologia do projeto se valeu de uma pesquisa descritiva dos processos utilizados pela empresa, fazendo com isto que poderemos observar o quão simples são as mudanças, porem, difícil de ser implantada sem a ajuda dos colaboradores da parte de compras e fiscal, com base nas legislações as empresas tem vários artifícios de redução alguns desconhecidos

pela maioria dos contribuintes, que na maioria das vezes preocupa mais com as obrigações esquecendo dos seus direitos.

O assunto é muito importante e não se finda com os exemplos expostos a empresa precisa buscar mais opções de redução nos impostos, e estas respostas virão ao passo que a empresa se aprofunde nestas questões.

Os objetivos são alcançados a medida que a empresa vai adotando as técnicas proposta, e como pode-se confirmar o departamento fiscal pode sim subsidiar e auxiliar nas compras de um supermercado varejista, dentre as seções as que mais expressa a importância se trata do departamento fiscal onde vem descrito os impostos, também impostos e contribuições federais e infrações fiscais, são os que melhor embasam o trabalho e da noção de quanto o setor é e foi importante na pesquisa.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2006. 195p
 BORGES, Humberto Bonavides. **Auditoria de tributos: IPI, ICMS e ISS**. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2008. 298 p.

BRASIL Lei Complementar nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências
 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp87.htm> acesso 20 de fevereiro de 2011
 BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 99/99 disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp99.htm acesso 20 fevereiro de 2011

Lei Complementar Nº 122 acesso 15 fevereiro 2011

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp122.htm

Brasil Lei Complementar Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. acess<<http://www.portaltributario.com.br/legislacao/novatabelasimples.htm>>acesso 01 de fevereiro 2011

BRASIL Lei Complementar nº 126, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências (LEI GERAL DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm acesso 01 fevereiro 2011

Decreto 4542 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4544.htm acesso 25 de fevereiro 2011

BRASIL Código Tributário Nacional Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm acesso 22 março 2011

BRASIL. Código Civil, **Lei nº 10.406, de 10 DE Janeiro de 2002**
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm acesso 22
fevereiro 2011

CORNACHIONE JÚNIOR, Edgard Bruno. **Informática aplicada às áreas de contabilidade, administração e economia..** São Paulo: Atlas, 2001.
BRASIL

Dados obtidos através de estudo de caso e pesquisa de campo, realizado dentro da empresa.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 288

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Contabilidade introdutória.** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 303 p.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 257 p.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Instituições de direito público e privado.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007. xviii, 459 p.

MARTINS, Eliseu **Contabilidade de custos,** ano 2008

OLIVEIRA, Luís Martins de et al. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009. xvi, 551 p.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Contabilidade gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 629 p. ISBN

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistemas de informações contábeis: fundamentos e análise.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 331 p.

PROVERBIOS. Português In Bíblia da Mulher, Tradução Almeida, São Paulo, Sociedade Bíblica do Brasil 2010, p.1002

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 180 p

STAIR, Ralph M. **Princípios de sistemas de informação: uma abordagem gerencial.** 4.ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2002. 496p

ANEXOS**Anexo A****CADASTRO DE NOVOS FORNECEDORES****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL, FEDERAL, FGTS E INSS.
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- REFERENCIA BANCÁRIA
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE).
- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PREENCHIDO
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO
- COMPROVANTE CNPJ
- CARTA APRESENTAÇÃO DO REPRESENTANTE
- RELAÇÃO DE CLIENTES
- DECLARAÇÃO DE OPÇÃO TRIBUTÁRIA DO FORNECEDOR, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E PELO CONTADOR, INFORMANDO SE A NOTA FISCAL EMITIDA PELO CONTRIBUINTE GERA CRÉDITO DE ICMS E PIS/COFINS.

PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO CADASTRO:

- VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO FORNECEDOR JUNTO À RECEITA FEDERAL
- CONFIRMAÇÃO DA AUTENCIDADE DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO REPRESENTANTE JUNTO AO FORNECEDOR
- CONSULTA DETALHADA DOS CPF'S DO SÓCIO-DIRETORES
- ASSINATURA COM APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO FISCAL
- ASSINATURA FINAL DE UM DOS DIRETORES NO FORMULÁRIO DE CADASTRO, DEPOIS DE REALIZADOS TODOS OS PROCEDIMENTOS.

<http://www.portaltributario.com.br/legislacao/novatabelasimples.htm>

Anexo B

Apêndice I

Questionário aplicado na área de Compras
Pontifícia Universidade Católica de Minas Geras-PUC
Curso de Ciências Contábeis-EAD
Área de Concentração: Compras
Orientador: Luciano Carlos Lauria

Este questionário servira para elaboração de uma pesquisa visando conhecer as necessidades de conhecimentos tributários na área de compras.

A pesquisa é intitulada “A Contribuição do Departamento Fiscal no processo de compra de um supermercado”

Bloco I Elementos básicos de identificação

01- Qual o seu curso de formação superior?

- Administração
- Ciências contábeis
- Economia
- Comércio Exterior
- Não tenho

02- Ano de ingresso na empresa

03- Quanto tempo trabalha na função?

04- Já participou de algum treinamento na empresa, sobre aspectos tributários vinculados a sua rotina de trabalho?

- Sim
- Não

05- Os treinamentos na área tributária fornecem suporte tributário nos processos que fazem parte da sua rotina de trabalho?

- Sim
- Não

Bloco II – Aspectos Tributários

01- Você conhece os principais tributos (ICMS, IPI, PIS e COFINS) incidentes nas operações de compras?

- Sim
- Não

02- Conhece o Regime de Tributação do imposto de renda em que a empresa esta enquadrada?

- Sim
- Não

03- Sabe quais os tributos que fazem parte do custo do produto?

- Sim
- Não

04- Sabe que existe diferença tributária entre comprar insumos de estabelecimentos industriais e de estabelecimentos comerciais?

- Sim
- Não

05- Você tem conhecimento das diferenças de alíquotas de ICMS nas aquisições de insumos e bens para integrar o ativo imobilizado oriundos de outros estados?

- Sim
- Não

06- Você já cometeu algum equívoco em sua profissão por desconhecimento da legislação tributária que resultou em prejuízo financeiro para a empresa?

- Sim
- Não

Bloco III – Contribuição do Departamento Fiscal

01- No seu entendimento a contribuição atual do departamento fiscal é suficiente para a execução das atividades que necessitam de suporte tributários?

Sim

Não

02- Você já recebeu suporte do departamento fiscal para entender um aspectos tributário importante para a sua atividade?

Sim

Não

03- Este retorno foi imediato?

Sim

Não

04- Sabe quem procurar no departamento fiscal para esclarecer dúvidas relacionadas aos aspectos tributários presentes em sua atividade?

Sim

Não

05- Para a execução da sua atividade, você necessita do apoio do departamento fiscal com maior frequência em qual área?

Fiscal/Tributaria

Custos

06- Uma maior interação do departamento fiscal com a sua área poderá facilitar o seu trabalho e reduzir as necessidades tributarias presentes em suas atividades?

Sim

Não

07- Você entende que uma maior interação do departamento fiscal com a sua área poderá melhorar os resultados da sua empresa?

Sim

Não

08- A estrutura atual do departamento fiscal é suficiente para que aconteça esta interação de forma imediata?

Sim

Não

Anexo C

Anexo I – Partilha do Simples Nacional – Comércio Efeitos até 31/12/2008

Receita Bruta Total em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASE P	CPP	ICMS
--	----------	------	------	--------	---------------	-----	------

Até 120.000,00	4,00%	0,00%	0,21%	0,74%	0,00%	1,80%	1,25%
De 120.000,01 a 240.000,00	5,47%	0,00%	0,36%	1,08%	0,00%	2,17%	1,86%
De 240.000,01 a 360.000,00	6,84%	0,31%	0,31%	0,95%	0,23%	2,71%	2,33%
De 360.000,01 a 480.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 480.000,01 a 600.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 600.000,01 a 720.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 720.000,01 a 840.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 840.000,01 a 960.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

Anexo D – Partilha do Simples Nacional – Comércio
Efeitos a partir de 01/01/2009

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS
Até 120.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 120.000,01 a 240.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
De 240.000,01 a 360.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 360.000,01 a 480.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 480.000,01 a 600.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 600.000,01 a 720.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 720.000,01 a 840.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 840.000,01 a 960.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

APÊNDICE

AO PROJETO APLICATIVO

Titulo do PA: A RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO DEPARTAMENTO FISCAL PARA O APOIO E SUBSIDIO NAS COMPRAS DE UMA EMPRESA COMERCIAL: APLICAÇÃO PRÁTICA PARA UM SUPERMERCADO SOB O REGIME NORMAL DE TRIBUTAÇÃO.

Área temática: Controladoria

Tópico específico: Departamento Fiscal e a sua importância na gestão de compras.

Tipo de projeto: Avaliação de resultados.

Nome da empresa onde o projeto será aplicado: Supermercado Melhor Preço Ltda.

Vinculo com a empresa/instituição: Cooperação sem remuneração

Conhecimento do assunto/tema PA: Tenho um conhecimento básico sobre o assunto pois lido cerca de 5 anos na área de departamento fiscal, tratando diretamente com esta parte de entrada e saída de mercadorias presenciei muito destas operações, então estava diretamente ligada a este assunto.

Relevância do projeto para a empresa/entidade: É de suma importância, pois ao trabalhar com comercialização tem seu lucro nas compras pois a saída o mercado já dita o preço, proporcionando a empresa fazer uma compra mais lucrativa dentro do que permite a legislação e também proporciona a empresa o conhecimento de quanto realmente tem e quanto esta tendo de retorno.

Forma de apresentação do relatório final de estágio: monográfica

Observações e comentários: Como podemos perceber o sucesso de uma empresa esta na administração e conseqüentemente o controle, as empresas que se sobressaem e continuam no mercado tem que ter um controle no maior das operações, por que é em cada operação que vai resultar no seu lucro, por isto a escolha deste tema de grande relevância para as empresas, não só as grandes, mas também as pequenas e médias para que um dia passem a ser média e grande, como se podem perceber as questões tributárias são as que mais oneram as empresas.

ADEQUAÇÕES E RELAÇÕES DO ESTUDO DE CASO COM O REFERENCIAL TEÓRICO - PROJETO APLICATIVO VINCULADO AO ESTAGIO CURRICULAR

PARTES DO CAPÍTULO DO ESTUDO DE CASO	COMO CONSTARAM OS DADOS PRINCIPAIS NO CAPÍTULO DO ESTUDO DE CASO	SEÇÃO CORRESPONDENTE DO CAPÍTULO DO REFERENCIAL TEÓRICO QUE SUSTENTA A ABORDAGEM DO ESTUDO DE CASO	
		Síntese da abordagem e autor (es) utilizado (s)	Número da seção
Caracterização da Empresa	A empresa trata de um comércio varejista supermercados, e esta é optante pelo lucro real, é uma empresa nova porém com um crescimento acelerado.	As informações foram obtidas através de pesquisas a empresa pesquisada.	3.1
Base de Dados e Informações	Trata das atividades operacionais da empresa em especial do setor de compras. Levando em consideração as compras e ate que ponto a legislação pode influenciar no preço.	Pesquisas feitas a empresa e também embasada no referencial teórico, ao qual trás autores como Marion, Sergio Iudíbicus , pesquisas de sites governamentais .	3.2
Análise de Dados e Proposições	Mostra as mudanças que a empresa deve tomar para se adequar com as praticas corretas para a empresa ter um melhoria, através do uso da legislação tributária.	Pesquisas feitas a empresa e também embasada no referencial teórico, ao qual trás autores como Marion, Sergio Iudíbicus , pesquisas de sites governamentais	3.3